

DECRETO Nº 178

DE, 20 DE ABRIL DE 2022.

“Estabelece Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano, destinado às comemorações de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a Portaria M.E. nº 3.413, de 18 de abril de 2022, estabelece o dia 22 de abril de 2022 como Ponto Facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 22 de abril do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 20 de abril de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA